



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, JOAO PAULO BARBOSA DENIZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e607a95e-5826-4e77-b0ba-20167e50fce5

ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ

Controlador Interno

JADILSON MONTENEGRO RODRIGUES DOS SANTOS

Técnico de Controle Interno

JANAIR SOUZA DE JESUS

Técnica de Controle Interno

PAULO ALEXANDRE LINS LIRA

Técnico de Controle Interno

Relatório de Atividades

Exercício de 2019

Chã Grande, Pernambuco.

Janeiro de 2020



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, JOAO PAULO BARBOSA DENIZ
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e607a95e-5826-4e77-b0ba-20167e50fce5

ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

JADILSON MONTENEGRO RODRIGUES DOS SANTOS

(Técnico de Controle Interno)

JANAIR SOUZA DE JESUS

(Técnica de Controle Interno)

JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ

(Controlador Interno)

PAULO ALEXANDRE LINS LIRA

(Técnico de Controle Interno)

Relatório de Atividades

Exercício de 2019

Relatório que trata dos trabalhos de atuação deste Órgão junto à Administração Geral da Prefeitura Municipal de Chã Grande durante exercício de 2019.

Chã Grande, Pernambuco.

Janeiro de 2020



ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – OCCI RELATORIO DE ATUAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Órgão de Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Chã Grande, instituído pela Lei Municipal nº 512/2009, e alterações posteriores, em atendimento aos termos dos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e da Resolução TCE-PE nº. 0001/2009, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no do exercício de 2019.

Diante da extensa área dos serviços administrativos, este Órgão atuou assessorando as atividades administrativas do Poder Executivo e acompanhando áreas específicas de grande relevância para a prestação de serviços públicos em benefício da população local, considerando, inclusive, as suas limitações de estrutura.

Operou de forma preventiva através da emissão de análises, orientações, recomendações, fiscalizações e acompanhamento dos serviços na esfera administrativa do Município de Chã Grande, dentro da realidade e condições oferecidas por parte dessas, assim como dentro das nossas condições de abrangência.

Em sentido amplo, as atividades desenvolvidas de maneira a Proporcionar informações administrativas e operacionais favoráveis e confiáveis sobre os resultados atingidos, verificar, no âmbito de sua unidade, a exatidão e a fidelidade dos dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e de pessoal e a exação no cumprimento de leis e regulamentos, propiciar e incentivar o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, decretos e regimentos.



ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

1. Administração das Compras

Como forma de um trabalho contínuo, foi mantido o relacionamento direto com o responsável pelo Departamento de Compras, que é gerido pelo Secretário Municipal de Governo por designação, por meio de orientações diante dos procedimentos adotados como forma de controle de Entradas e Saídas dos diversos materiais necessários para o funcionamento da estrutura administrativa, sendo necessária a organização dos pedidos e a sua distribuição, precisando de controle sobre a execução de suas ações.

Para a necessidade de utilização de cartões de crédito por meio de licitações e procedimentos legais, foram efetuadas várias reuniões para que o serviço tivesse o máximo de eficiência possível, com base nas orientações do Controle Externo, devendo haver o controle dos relatórios e informações do sistema disponibilizado pela empresa/administradora, mais o arquivamento desses dados em pastas específicas com individualização de dados de manutenções, aquisições, faturamentos e pagamentos para garantia da transparência da execução dos serviços e apresentação mediante a ocorrência de fiscalizações e da necessidade de possíveis comprovações.

Foi frisada a necessidade de haver controles de entradas, saídas e estoques dos materiais dos diversos setores da administração, além do cuidado com o saldos disponíveis das licitações vigentes para não haver discordância entre o disponível para ser adquirido e o pedido, merecendo atenção para o caso de providências no sentido de escassez de produtos e seu suprimento em tempo hábil respeitando a Lei 8.666/93.

É importante frisar, mais uma vez, que o Departamento, sempre que necessário, efetua questionamentos ao Órgão Central de Controle, que está sempre a disposição para atender no que se fizer necessário e ao seu alcance e não pode assumir a responsabilidade da execução direta das atividades, visto que o seu papel institucional foi cumprido.

2. Gestão da Saúde



Durante todo o exercício de 2019, o Órgão de Controle manteve-se a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de forma costumeira, cuja equipe de gestão da execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde pôde contar com os nossos préstimos periodicamente. Foi efetuado um trabalho de monitoramento contínuo sobre algumas ações da execução do orçamento no que se refere ao empenhamento, liquidação e pagamento de despesas, que gerou um canal direto de orientações diárias para que o serviço fosse melhorado e mantivesse um padrão de qualidade em respeito ao disposto nas leis vigentes que regem os serviços em questão, frisando que a Secretaria é responsável pelo controle das suas ações, assim como pelos procedimentos administrativos e operacionais cotidianos através dos seus responsáveis.

Como de costume, foram efetuados alertas sobre cumprimento das legislações vigentes em relação a Secretaria e a sua abrangência, assim como a utilização dos recursos como se deve, acrescentando a importância da otimização das demandas da farmácia, dos serviços de atenção básica, pagamento de obrigações previdenciárias e controles de estoque setorial, com atenção especial para a farmácia central.

O art. 6º da Constituição Federal ratifica os direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, ao trabalho, a moradia, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência social aos desamparados. O direito à saúde está garantido também no art. 196 da Constituição e organizado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), que desde o ano de 2000 teve o seu financiamento e percentual mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000. A partir de 2004, foram definidos novos critérios para os Municípios, que foram obrigados a investir o mínimo de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, § 3º da CF em ações e serviços de saúde.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receita de Impostos e Transferências	26.652.058,70



Total das Despesas com Saúde	12.204.527,91
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados	8.200.344,07
Despesas Próprias com Saúde	4.004.183,84
Percentual Aplicado (%)	15,02

(Fonte: Anexo 12 RREO)

Também houve, por parte deste Órgão, o assessoramento junto a essa secretaria no que concerne as mudanças ocorridas na unificação das contas do FMS, exigindo, assim, uma atenção ainda maior para que erros não ocorrem, mais as prestações de contas por parte dessa nas audiências públicas, sobre as quais os gestores foram informados das suas responsabilidades.

3. GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Possuidora de um leque bastante extenso de serviços e detentora de grande parcela de investimento de recursos públicos e exigência de cumprimento de percentuais por base legal, além de estar disponível para o atendimento de demandas necessárias, foi feito um acompanhamento mais especial na averiguação da aplicação do mínimo de 25% dos recursos próprios, os percentuais de aplicação do FUNDEB, Merenda Escolar e controle do transporte escolar.

Os aspectos principais da educação encontram-se sistematizados nos artigos de 205 a 214 da Constituição Federal, além do artigo 6º, que ratifica o direito social a educação. Quanto aos gastos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, com previsão no artigo 212, CF, encontra-se o percentual mínimo para a aplicação de tais recursos, que no caso dos Municípios não pode ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida de impostos e transferências.



RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	28.244.494,64
Despesa de Educação com recursos próprios	7.229.167,69
Percentual Aplicado (%)	25,59

(Fonte: anexo 8 RREO)

Devendo ser aplicados na manutenção do desenvolvimento da educação pública básica, o FUNDEB, observando-se os respectivos âmbitos de atuação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da CF, os Municípios fazem uso desses recursos na educação infantil e no ensino fundamental, sendo que o mínimo de 60% (sessenta por cento) deve ser destinado, anualmente, à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional em efetivo exercício na educação básica pública e o máximo dos 40% (quarenta por cento) restantes nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

RECEITA DO FUNDEB	19.376.250,23
DESPESAS COM MAGISTÉRIO	12.174.975,15
Percentual Aplicado (%)	62,83

(Fonte: Anexo 8 RREO)

Com relação ao funcionamento do Departamento de Merenda Escolar, manteve-se as orientações da Instrução Normativa OCCI nº 001/2015, contendo todos os procedimentos que devem ser adotados pelo setor no que é pertinente ao controle de entradas, saídas e distribuição dos alimentos. A instrução Normativa também abrange itens como limpeza de ambiente e métodos de armazenamento, e este Órgão de Controle, sempre que possível, efetua visita *in loco* para acompanhar os trabalhos e situação do local. Como



resultado de um trabalho em conjunto com o Departamento em questão, foram efetuadas melhorias também na estrutura física do depósito para armazenamento eficiente dos itens. Foram feitas alertas e cobranças no que se refere ao cardápio de merenda escolar, aos relatórios e obrigações da nutricionista responsável, assim como a manutenção de um bom e sadio relacionamento com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

Conforme previsão do inciso VII do art. 208 da Constituição Federal e nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.9394/96 (também conhecida como LDB), dispositivos que asseguram ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, a Secretaria de Educação efetuou o referido serviços proporcionando ao estudante o gozo desse direito, tendo este Órgão de Controle cobrado, também, o cumprimento da Resolução TC nº 06/2013 do Transporte Escolar, orientando e efetuando cobranças constantes para que a Resolução do Tribunal de Contas do Estado, específica para esse serviço, seja cumprida, cuja fiscalização é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Além do mais, com relação aos trabalhos efetuados pela secretaria municipal de educação, este órgão atua assiduamente no assessoramento e análise que toda a estrutura abrange, obviamente o trabalho que vem sendo feito pelo Órgão segue dentro do que a nossa estrutura permite agir e que mesmo cumprindo o nosso papel, a responsabilidade dos serviços e/ou da adoção das medidas administrativas adequadas para o bom funcionamento da máquina administrativa é dos que se encontram a frente dos serviços.

Foram efetuados aconselhamentos acerca da efetuação das reuniões periódicas dos Conselhos dessa Secretaria.

4. Gestão dos Recursos Humanos

Um dos grandes desafios atuais dos gestores públicos municipais tem sido o atendimento ao estabelecido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para o limite máximo de despesas com pessoal, conforme disposto nos Artigos 19 e 20, que não deve ultrapassar o máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL (Receita Corrente Líquida).



Acontece que diante dos desafios cotidianos administrativos, que são acompanhados pela obrigação de garantir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, a oscilação de receitas (que geralmente são para menos) e o cumprimento das determinações legais para pagamento de adequação salarial de classes profissionais, os Órgãos acabam ultrapassando esses limites.

O Município de Chã Grande concluiu o exercício de 2019 com 49,07% (quarenta e nove virgula zero sete por cento), tendo cumprido essa obrigação legal com louvor, porém, para alcance desse resultado, foi efetuado um trabalho cuidadoso e minucioso sobre o funcionamento da estrutura e as folhas de pagamento.

Mantendo o compromisso de manter o bem estar social local, a administração enfrentou muitos obstáculos para conseguir o enquadramento dessa obrigação fiscal, que teve os percentuais de 60,74% no primeiro quadrimestre de 2018, 59,48% no segundo quadrimestre de 2018 e 55,56% no terceiro quadrimestre de 2018, terminando o exercício acima do máximo de 54%. Assim, além do trabalho constante no controle das folhas de pagamento, houve a intensificação desse acompanhamento para que mesmo com o aumento anual do salário mínimo, adequação de pisos salariais de classes profissionais da educação e da saúde, dentre outras, a lei fosse cumprida, mesmo com a escassez das receitas que obtiveram uma pequena melhora no exercício de 2019, que somada aos esforços da gestão, resultaram no objetivo pretendido com os percentuais de 2019 equilibrados, adequando-se já no primeiro quadrimestre com 52,97% e continuando com 51,96% no segundo quadrimestre e 49,07% no terceiro quadrimestre.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	27.242.275,45
Receita Corrente Líquida	55.513.700,30
% da Despesa com Pessoal sobre a RCL	49,07%



Limite Prudencial	28.478.528,25
Limite Máximo	29.977.398,16

(Fonte: Anexo I RGF)

Tratando-se de um Departamento com uma grande demanda para que as necessidades dos servidores públicos municipais sejam atendidas, foi efetuado um trabalho de apoio constante para que os compromissos administrativos do Departamento fossem cumpridos conforme pede as normas, dentre esses o envio das GFIP's contendo as informações previdenciárias de servidores ligados ao RGPS, RAIS e DIRF, também atuando diretamente com servidores para esclarecimentos de dúvidas, quando necessário.

Durante todo o período, o Órgão de Controle manteve disponibilização constante e auxílio direto aos questionamentos do Departamento de Recursos Humanos, inclusive no atendimento de prazos das atividades cotidianas rotineiras.

5. Gestão de Finanças

Junto a essa secretaria, este Órgão atuou auxiliando, diretamente, na orientação de serviços cotidianos de grande importância relacionados ao cumprimento das metas fiscais e aplicação de recursos, bem como o acompanhamento de prestação de contas de convênios e a manutenção das informações do Cadastro Único de Contribuintes (CAUC), junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para que o Município não fosse impedido de receber recursos federais.

Durante o exercício financeiro em discussão, executou nas metas de receitas correntes, que apresentou uma melhora em relação ao exercício anterior, de capital e correntes intraorçamentárias, chegando aos percentuais de 104,08%, 2,1% e 80,55%, respectivamente, conforme discriminação a seguir, superando o previsto. Fazendo alusão as despesas, considerando os valores das dotações atualizadas, que precisam acompanhar a receita para



manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 103,37%, despesas de capital em 23,14% e despesas correntes intraorçamentárias em 81,06%, não havendo uso da reserva de contingência. Sendo importante salientar o aumento das despesas correntes se deu em virtude da melhora da arrecadação, que superou o estimado para o ano.

	2019 (R\$)	2019 (R\$)	
Receitas	Previsão (A)	Execução (B)	B/A
Receitas Correntes	56.514.000,00	58.819.043,40	104,08%
Receitas de Capital	8.650.000,00	181.264,49	2,1%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.220.000,00	3.399.037,41	80,55%
Soma	69.384.000,00	62.399.345,30	89,93%

Despesas	2019 (R\$) Fixação (A)	2019 (R\$) Execução (B)	B/A
Despesas Correntes	51.040.209,00	52.759.922,47	103,37%
Despesas de Capital	12.420.791,00	2.873.708,54	23,14%
Reserva de Contingência	1.703.000,00	0,00	0%
Despesas Correntes Intraorçamentárias	4.220.000,00	3.420.837,79	81,06%
Soma	69.384.000,00	59.054.468,80	85,11%

(Fonte: RREO)

Nesse assessoramento, as obrigações previdenciárias foram uma das prioridades, tendo em vista o grande impacto que refletem nas finanças municipais e na proteção do direito do segurado, sendo foco de cobrança



constante para que as contabilizações e pagamentos fossem feitos de acordo com o que determina a legislação vigente.

A prestação de serviços junto a essa Secretaria foi extremamente produtiva, ajudando a prevenir erros e a eficientizar os serviços de gestão dos recursos públicos municipais por meio de treinamentos constantes e explicações detalhadas aos servidores do setor no que se refere as etapas das despesas, que são o empenhamento, a liquidação, o pagamento e o arquivamento.

Ainda sobre a gestão financeira, pode ser observada a preocupação com a contabilização tempestiva dos encargos, que influenciam na exatidão da gestão fiscal e da execução orçamentária, reconhecendo o trabalho executado pela equipe diante das dificuldades enfrentadas e o acompanhamento da situação fiscal do Município diante dos Órgãos Federais para que bloqueios de transferências constitucionais ocorressem.

6 Gestão Operacional

No exercício de 2019, a Secretaria Municipal de Planejamento deu um importante suporte para as ações do Órgão de Controle Interno com o fim de ampliar a abrangência dos temas abordados e de garantir melhores resultados aos objetivos almejados. Foram efetuadas reuniões periódicas e mensais com os responsáveis pelo estoque e distribuição dos medicamentos da farmácia central do Hospital Geral e dos PSF's do Município, pelos saldos de licitações vigentes, pelo estoque da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo Departamento de Merenda, pelo Setor de Prestação de Contas do Município, tombamento dos ativos e registro das obras.

As reuniões citadas surtirão efeitos positivos como a efetuação da atualização do patrimônio municipal, que sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, foi obtido um relatório atualizado no exercício dos bens móveis, imóveis e veículos pertencentes a frota própria, além de melhorar o controle do consumo de combustíveis. As prestações de contas fluíram com mais celeridade obtendo bons resultados nas suas aprovações.



Foi reforçado junto as Secretarias Municipais de Finanças e Infraestrutura a necessidade do cumprimento da Resolução TC 003/2009, que trata dos procedimentos de controle relativos às obras e serviços de engenharia, além de salientar a importância de parceria das Secretarias supracitadas na troca e armazenamento (arquivamento) de informações relacionadas às obras do município, seguindo as orientações da resolução mencionada, onde o secretário de infraestrutura é responsável pela confecção e pelo acompanhamento dos projetos e medições juntamente com os engenheiros competentes, cujo monitoramento da confecção e conferência do relatório trimestral acontece frequentemente, tendo este Órgão efetuado os registros e garantido a entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos pelo TCE/PE.

Durante os certames licitatórios, foram efetuadas diligências *in loco*, pelo Órgão de Controle e Departamento de Licitações, para constatação de informações repassadas pelos licitantes e suas capacidades de fornecimento, garantindo ao Município a segurança de contratar com empresas sérias, descartando a possibilidade de tornar aptas empresas sem credibilidade fiscal assegurando o bom investimento do dinheiro público, gerando Relatórios com fotos e localização em mapa de gps.

Acompanhamento e efetuação de cobranças da Secretaria Municipal de Administração e do setor de Informática a atualização constante das informações a serem disponibilizadas pelo site do Portal das Transparência Municipal, para divulgação de informações do atos da administração pública Municipal, cumprindo assim as exigências das Leis Complementares 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131 (Lei de Transparência das Contas Públicas) e Lei 12.527 (Lei de Acesso Informação), que geraram resultados positivos e mais riqueza de detalhes para consulta pública.

7 Previdência

Com manutenção da frequência das datas de pagamento e a volta da tradicional segurança financeira do Instituto por meio de uma gestão



responsável, a credibilidade do CHÃ PREV foi recuperada junto aos servidores por ele segurados, cujo trabalho foi acompanhado pelo Órgão de Controle, que também efetuou orientações diversas para as atividades cotidianas e manteve o auxílio direto no cumprimento de prazos fiscais para apresentação de GFIP's, RAIS, DIRF, declaração de rendimento a servidores.

Pela melhora significativa na gestão dos recursos pelo cumprimento do calendário de pagamentos, ficou claro o empenho do Instituto no desempenho das funções administrativas, efetuando cobranças constantes dos repasses das contribuições patronal e segurados, além de focar na reestruturação do conselho para o acompanhamento dos pagamentos, recebimentos, prazos, obrigações e saldos finais, sendo a realização de reuniões pauta de orientações do Órgão de Controle no exercício.

8. Diversos

Este Órgão Central de Controle Interno executa seus trabalhos de acordo com o Cronograma de Atividades de Atuação desenvolvido pelos seus servidores, depois de efetuar discussão das prioridades e elaboração do planejamento para os trabalhos do exercício, além da execução das tarefas diárias não programadas que também são indispensáveis para o funcionamento da máquina administrativa através dos seus esclarecimentos e atendimento aos que buscam esclarecimentos e enriquecimento do trabalho dos diversos setores da esfera pública municipal.

Inserido pela legislação do nosso país como uma ferramenta de fortalecimento da gestão pública, com impacto direto na eficiência e na eficácia dos serviços públicos em benefício da população, que promove, de tal forma, o bem estar social local, que é o seu objetivo maior, este Órgão de controle também atuou na cobrança de resultados junto a Órgãos da Administração, no atendimento das fiscalizações sofridas pelos Órgãos de Controle externo, acompanhamento da situação do Município junto a Órgãos Federais e na elaboração de relatórios de acompanhamento de serviços específicos com análises e recomendações, cuja atuação pode ser comprovada através do acervo deste.



9 Parecer Geral

Considerando as limitações enfrentadas pelos controles internos dos municípios e a escassez de recursos por parte dos poderes executivos para que se proporcione uma melhor estrutura aos seus Órgãos de Controle, este, durante o exercício de 2019, continuou priorizando o trabalho de assessoramento e orientação aos dirigentes das Secretarias e Departamentos Municipais.

Tendo consciência do grande compromisso, os serviços executados tiveram uma grande dedicação e comprometimento no exercício das funções internas, porém, por se tratar de um leque de serviços extenso, parte dos trabalhos não tiveram acompanhamento nem cobranças, assim como alguns outros serviços de igual importância deixaram de ser acompanhados, orientados, melhorados e até mesmo eficientizados por parte deste pela razão acima citada.

Com base nas considerações acima, este Órgão Central de Controle Interno conclui que as atividades do Poder Executivo do Município de Chã Grande, diante das grandes dificuldades enfrentadas com a falta de recursos, estão em conformidade com as exigências legais, porém, deve-se constar que este Órgão não pode se responsabilizar por serviços que não teve condições de acompanhar, sendo importante frisar que cada um é responsável pelo que executa e que esses possuem o Órgão de Controle como auxílio em caso de necessidade.

Chã Grande, 31 de janeiro de 2020.

JOAO PAULO BARBOSA Assinado de forma digital por JOAO
DENIZ:00862760429 PAULO BARBOSA DENIZ:00862760429
Dados: 2020.04.27 10:18:43 -03'00'

JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ

Controlador Interno